

#### Ata n.º 59 / XIV / 2.ª SL

Aos dezasseis dias do mês de março de 2021, pelas quinze horas e trinta minutos, na Sala 7 do Palácio de São Bento, reuniu a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte,

#### Ordem do Dia:

- 1. Informações gerais
- 2. Apresentação e votação do Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, para audição do Presidente do Camões Instituto da Cooperação e da Língua
- **3.** Discussão do Projeto de Resolução n.º 1024 (PAN) Reconhece que o Povo Uigure na China foi e está a ser sujeito a um genocídio.
- 4. Apresentação, discussão e votação de Projetos de Voto:

n.º 451/XIV/2.ª (CDS-PP) - De pesar pelas mortes que ocorreram na manifestação na vila de Cafunfo, na província de Lunda-Norte;

- **5.** Ponto de situação relativa à constituição de Grupos Parlamentares de Amizade.
- 6. Aprovação de Atas

n.º 56, de 04.03.2021; n.º 57, de 09.03.2021.

# 7. Outros assuntos.



 //	

Iniciada a reunião, dirigida pelo Presidente da Comissão, Deputado Sérgio Sousa Pinto, começou este por dar as boas-vindas a todos.

No Ponto 1., o Presidente prestou as seguintes informações:

Informou os Senhores Deputados que na próxima 5.ª feira, 18 de março, pelas 15.30 horas, decorrerá a audição dos peticionários - por videoconferência - no âmbito da Petição n.º 168/XIV/2.ª - Português para todos! Pelo direito das nossas crianças e jovens a um Ensino de Português no Estrangeiro de qualidade e gratuita.

No **Ponto 2.**, foi concedida a palavra à Deputada Carla Madureira (PSD) para apresentação do requerimento para a audição do Presidente do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua.

De seguida, intervieram os seguintes Deputados:

Paulo Pisco (PS), para referir que, tratando-se de matéria de natureza política, faria sentido requerer a presença do Secretário de Estado da Cooperação e não o Presidente do Instituto Camões I.P.

**Nuno Miguel Carvalho (PSD),** para relembrar que existe histórico na Comissão de efetuar audições do Presidente do Camões I.P.

Não se tendo registado demais intervenções e uma vez submetido a votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, registando-se a ausência do CDS-PP.

Transitados para o **Ponto 3.**, foi concedida a palavra ao Deputado **André Silva (PAN)** para apresentação Projeto de Resolução n.º 1024 (PAN) - Reconhece que o Povo Uigure na China foi e está a ser sujeito a um genocídio.

Começou por referir diferentes relatos de violação de direitos humanos na província de Xinjiang, provindos de fontes jornalísticas e entidades governamentais, considerando que o tratamento do povo Uigure por parte do Governo chinês preenche a maioria dos critérios fixados na Convenção das Nações Unidas para a prevenção e punição do crime de Genocídio, da qual Portugal é signatário. De seguida, sublinhou que, com base nestas informações, outros Parlamentos adotaram moções com vista ao reconhecimento do genocídio do povo



Uigure. Pelo que antecede, propôs o apresentante que a Assembleia da República reconheça que está em curso um genocídio na província de Xinjiang e que assuma o compromisso de tomar as diligências necessárias com vista a garantir que os responsáveis pela atrocidade sejam sancionados.

Seguidamente, intervieram os Deputados:

Paulo Pisco (PS), para frisar que a comunidade internacional não é indiferente ao que se passa na província de Xinjiang, dando como exemplo o recente relatório elaborado pelas Nações Unidas sobre o tema, bem como a atribuição do Prémio Sakharov a Ilham Tohti, pelo Parlamento Europeu, em 2019. Mais disse que também Portugal tem adotado uma posição ativa na matéria, incluindo no Comité para os Direitos Humanos das Nações Unidas, o local que considerou mais apropriado para este debate. Prosseguiu, dando nota de que algumas das informações contidas nos considerandos do Projeto de Resolução não refletem a realidade, nomeadamente a descrição das posições assumidas pelos Estados Unidos da América, Holanda e Canadá. Referiu que a classificação de genocídio obedece a provisões legais amplamente definidas no direito internacional e, não sendo a Assembleia da República um tribunal, não lhe compete efetuar essa classificação. Mais disse que as investigações jornalísticas aludidas no projeto de resolução, embora informativas, não têm natureza jurídica, reiterando que compete a um Tribunal Internacional reconhecer o genocídio, como, aliás, foi o sucedido em todos os casos anteriores. Em intervenção posterior, sublinhou que o Partido Socialista tem um histórico considerável na defesa dos direitos humanos e que o reconhecimento de genocídio, na forma como está descrito na resolução, genocídio cultural, não tem enquadramento jurídico no direito internacional. Mais disse que as Nações Unidas consideram que a determinação de genocídio é factualmente e legalmente complexa e só deve ser efetuada após análise rigorosa dos factos com base na legislação existente, o que não é compatível com o proposto no projeto de resolução.

Nuno Miguel Carvalho (PSD), para relembrar que o reconhecimento de genocídio implica o cumprimento de um número de premissas bem definidas no direito internacional e que, por conseguinte, não é possível ignorar a forma estabelecida para esse reconhecimento quando se solicita que o Parlamento classifique de genocídio o que se passa na província de Xinjiang. Diferenciou entre a dimensão política e jurídica do tema, considerando que o Parlamento não se pode sobrepor ao disposto na Convenção dos Direitos Humanos, da qual a China também é signatária. Frisou que o proponente não destaca, na exposição efetuada, a complexidade intrínseca ao reconhecimento do genocídio, limitando-se a uma exposição política, e nessa



base, solicita que seja retirada uma elação jurídica. Não existindo factos jurídicos que comprovem o genocídio, considerou que a parte resolutiva da proposta de resolução apresenta uma contradição óbvia. Sobre a referência à lei Magnitsky, deu nota de que a União Europeia aprovou recentemente um instrumento semelhante, o regime global de sanções em matéria de direitos humanos, existindo assim a capacidade, também a nível europeu, para reagir no quadro institucional perante casos de atentados aos direitos humanos. Em intervenção posterior, deu nota de que a referência ao regime global de sanções em matéria de direitos humanos teve por base a discussão presentemente em curso sobre a aplicação de sanções a indivíduos de nacionalidade chinesa com base na situação em Xinjiang. Neste seguimento, considerou pouco avisado tomar decisões enquanto o referido debate decorre.

**Pedro Filipe Soares (BE)**, para associar-se às consequências políticas da iniciativa apresentada, que considerou tratar-se de uma nota firme da Assembleia da República pelo respeito dos direitos humanos, com vista a travar o plano de repressão em curso na província de Xinjiang. Concluiu, sugerindo que o proponente altere a proposta a fim de colmatar eventuais questões formais, sublinhando que acompanhará a resolução por concordar com os objetivos políticos nela apresentados.

João Oliveira (PCP), para reiterar os argumentos já aduzidos no referente à diferenciação entre a dimensão jurídica e política do tema em apreço, sublinhando a irracionalidade da Assembleia da República reconhecer um genocídio sem existir base legal para tal. No que toca ao argumentário aduzido pelo proponente, considerou que corresponde à mimetização de uma narrativa promovida pela administração Trump, destacando a referência efetuada ao Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Mike Pompeo. Mais disse que o problema do terrorismo na província de Xinjiang foi abordado de forma leviana, sendo esta uma região fronteiriça sensível, onde o terrorismo tem-se revelado um problema complexo de solucionar, não obstante esforços envidados pela China e pela comunidade internacional no combate ao fenómeno. Considerou que o proponente valorizou operações jornalísticas e outras ações contra a China diretamente relacionadas com a administração Trump, destacando, em particular, a referência efetuada às conclusões do Congressional-Executive Comission on China. Concluiu, frisando que o Estado Português não deve replicar posições assumidas pela administração Trump sobre a matéria em apreço.

**Telmo Correia (CDS-PP)**, para referir que o reconhecimento do genocídio é matéria da competência de tribunais e instituições internacionais, notando que o proponente não solicita a subscrição, por parte do Parlamento, de eventuais decisões adotadas por instâncias



internacionais sobre o tema. Indicou que estaria disposto a acompanhar a proposta caso fossem efetuadas alterações à parte resolutiva, sugerindo que o ponto 1 refira a condenação de todo o tipo de violações de direitos humanos na província de Xinjiang. Também no ponto 2, manifestou dúvidas sobre as referidas diligências ao alcance do Parlamento, cujo efeito considerou não ultrapassar o meramente proclamatório. Aqui, sugeriu a alteração do texto a fim de recomendar a quem conduz a política externa que tome posição sobre o tema.

**Paulo Neves (PSD)**, para propor um compromisso face às posições assumidas pelos diferentes Grupos Parlamentares, sugerindo que a Comissão procure, em registo diferenciado, manifestar preocupação com este tema, subscrevendo, contudo, a argumentação já aduzida, de que não será o Parlamento a substituir-se aos tribunais a fim de determinar se existe genocídio na província de Xinjiang.

André Silva (PAN), para agradecer a posição do Bloco de Esquerda, sublinhando a capacidade demonstrada de reconhecer violações de direitos humanos seja qual for o regime político em causa. No referente à intervenção do PCP, considerou que é frequente a diferenciação na condenação de regimes de direita e de esquerda, manifestando pouca surpresa com a posição assumida. Em resposta ao Deputado Paulo Pisco, considerou que, segundo o Partido Socialista, Portugal só reconhecerá o genocídio quando todo o planeta o fizer. Mais disse que vários Parlamentos já reconheceram o genocídio na província de Xinjiang, reconhecimento esse efetuado por unanimidade, com o apoio de forças políticas à direita e à esquerda. Considerou que a proposta visa a condenação política do genocídio e que, perante as objeções apresentadas, questionou se o Partido Socialista irá propor uma alteração ao regimento a fim de acabar com os votos de condenação, pois estes podem versar sobre matéria sem sustento legal. Manifestou apreço pelas considerações efetuadas pelos restantes partidos, solicitando eventuais propostas de alteração a fim de acompanharem o projeto de resolução na votação em plenário

Transitados para o **Ponto 4.**, foi concedida a palavra ao Deputado **Telmo Correia (CDS-PP)** para apresentação do Projeto de Voto n.º 451/XIV/2.ª (CDS-PP) - De pesar pelas mortes que ocorreram na manifestação na vila de Cafunfo, na província de Lunda-Norte.

Nesta matéria, usaram da palavra os Deputados **Paulo Pisco (PS)**, **Nuno Miguel Carvalho (PSD)** e **João Oliveira (PCP)**.

Finda a discussão, o projeto de voto foi rejeitado com os votos contra do PS, PSD e PCP, voto a favor do CDS-PP, registando-se a ausência do BE.



Após a votação, o Senhor Deputado **João Oliveira (PCP)** deu nota à Mesa que fará chegar uma declaração de voto sobre esta matéria

Transitados para o **Ponto 5.**, o Presidente da Comissão deu início à discussão sobre a constituição de Grupos Parlamentares de Amizade.

Após uma breve introdução por parte do Senhor Presidente, usaram da palavra os seguintes Deputados e Deputadas:

Lara Martinho (PS) para referir que a criação dos Grupos Parlamentares de Amizade (GPA) está pendente da negociação dos respetivos elencos por parte dos Grupos Parlamentares, sugerindo que a Comissão remeta uma nota ao Senhor Presidente da Assembleia da República a instar à instalação dos GPA com os Deputados entretanto nomeados para o efeito.

João Oliveira (PCP), para referir que, na semana anterior, o Grupo Parlamentar do PCP deu indicação ao Senhor Presidente da Assembleia da República da lista de Deputados do PCP que integram os diferentes Grupos Parlamentares de Amizade. Relativamente à criação de novos Grupos, propôs que a Comissão seja informada de eventuais pedidos de criação, a fim de abordar o tema no final de cada sessão legislativa.

**Telmo Correia (CDS-PP)**, para referir que o Grupo Parlamentar do CDS-PP deu indicação atempada da lista de Deputados a integrar os GPA. Informou que propôs à Conferência de Líderes uma exceção ao limite regimental de 3 GPA por Deputado, para casos onde os Grupos fiquem incompletos, não tendo obtido resposta. Por fim, manifestou surpresa pela Bélgica não estar incluída no elenco aprovado, dada a sua pertinência no contexto europeu.

**Nuno Miguel Carvalho (PSD)**, para relembrar que na reunião da última sessão legislativa anterior, a Comissão não chegou a discutir a criação de novos grupos,

Paulo Pisco (PS), para referir que a tramitação dos GPA na Comissão foi efetuada dentro dos prazos estipulados, propondo que o Senhor Presidente da Assembleia da República proceda à aprovação dos referidos Grupos com a composição transmitida pelos Grupos Parlamentares. Sobre o GPA PT Bélgica, informou que o Parlamento belga já criou o Grupo homólogo.

**Pedro Roque (PSD)**, para informar que entregou uma proposta, assinada por Deputados do PSD e PS, com vista à criação do GPA Portugal – Cazaquistão, no dia 9 de outubro, referindo que o Senhor Presidente da Assembleia da República deu despacho a solicitar à Comissão



de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas uma avaliação do referido pedido. Relembrou que no debate havido a 30 de outubro sobre este pedido, ficou decido efetuar um ponto de situação no final da 1.ª sessão legislativa, algo que não chegou a acontecer. Face ao que precede, instou a Comissão a calendarizar novo debate focado na apreciação de pedidos de criação de novos GPA.

O Senhor Deputado **Carlos Alberto Gonçalves (PSD)**, para informar que os critérios subjacentes ao elenco de GPA foram fixados na Comissão e que está previsto uma reavaliação anual deste tema, considerando, contudo, que a prioridade deve ser concluir o processo em curso e instalar o elenco de GPA existente.

Finda a discussão, o Senhor Presidente convidou os Grupos Parlamentares a apresentarem uma resolução a instar o Senhor Presidente da Assembleia da República a constituir os Grupos Parlamentares de Amizade.

No Ponto 6., foram aprovadas as atas por unanimidade dos Deputados presentes.

 //

A reunião foi gravada em áudio, constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 16 de março de 2021.

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)

· my Kining



## Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ascenso Simões (PS)
Bacelar De Vasconcelos (PS)
Edite Estrela (PS)
José Mendes (PS)
Lara Martinho (PS)
Paulo Pisco (PS)
Paulo Porto (PS)
Sérgio Sousa Pinto (PS)
Susana Correia (PS)
Carlos Alberto Gonçalves (PSD)
Catarina Rocha Ferreira (PSD)
Eduardo Teixeira (PSD)
Ilídia Quadrado (PSD)

Isabel Meireles (PSD)

José Cesário (PSD)

Nuno Miguel Carvalho (PSD)

Paulo Neves (PSD)

Alexandra Vieira (BE)

Pedro Filipe Soares (BE)

João Oliveira (PCP)

Telmo Correia (CDS-PP)

Romualda Fernandes (PS)

António Maló De Abreu (PSD)

Carla Madureira (PSD)

Pedro Roque (PSD)

Ricardo Baptista Leite (PSD)

André Silva (PAN)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

---

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Carla Sousa (PS)

A presente Ata foi aprovada em reunião da Comissão ocorrida em 14 de julho de 2021.